



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Formulário de prorrogação contratual nº 3/2024/CRCSC-DEINFRA/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC

### **FORMULÁRIO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL\***

**UNIDADE DEMANDANTE: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA**

**CONTRATO Nº: 1093**

**VIGÊNCIA ATUAL DO CONTRATO: 16/03/2023 - 15/03/2024**

**CONTRATADA: FEDERACAO DAS COOPERATIVAS ODONTOLÓGICAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UNIODONTO**

**OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA (PLANO ODONTOLÓGICO)**

**VALOR ATUAL DO CONTRATO : R\$ 22,21 POR BENEFICIÁRIO**

**GARANTIA (valor – conforme o caso): NÃO SE APLICA**

### **1) AVALIAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO**

Eu, **jhonatan alberto Costa**, favorável à prorrogação do Contrato acima identificado, em face das razões abaixo elencadas:

#### **Justificativa:**

A contratação tem por objetivo oferecer aos empregados do CRCSC e aos seus dependentes condições de assistência odontológica, visto que é fator diferencial na qualidade de vida dos mesmos e propicia a tranquilidade necessária para o bom desenvolvimento das atividades laborais, o que favorece o baixo índice de absenteísmo. Além disso, oferecer um plano odontológico adequado contribui para a prevenção de doenças através de consultas odontológicas e é um incentivo extra na manutenção da motivação e comprometimento dos empregados.

Pelo exposto, justifica-se a prorrogação contratual em função do serviço de assistência odontológica ser considerado de natureza continuada.

A prorrogação encontra fundamento na cláusula segunda do contrato e no inciso II do art. 57 da lei 8666/93.

#### **Análise de desempenho da Contratada:**

Durante a vigência do contrato os serviços foram prestados conforme especificações do termo de referência do certame, não havendo, até o presente momento, qualquer tipo de ocorrência que desabone a contratada.

Não há também, por parte dos beneficiários, qualquer tipo de reclamação sobre os serviços prestados.

Pelo exposto, concluo que os serviços prestados estão de acordo com o padrão de qualidade contratado.

## 2) ANUÊNCIA DA CONTRATADA

O fornecedor declarou interesse na renovação contratual? ( x ) sim ( ) não.

- O gestor deverá juntar documentos comprobatórios (ofícios, e-mails, etc) acerca do interesse do fornecedor, a este formulário.
  - E-mail anexo ao processo SEI.
- O fornecedor deverá apresentar **proposta de preços detalhada** e atualizada ou planilha de formação de custos, conforme o caso, nos termos do item 2.4, "b", do Anexo X da Instrução Normativa nº 5/2017.
  - Trata-se apenas da prorrogação de prazo, motivo pelo qual não há proposta de preços da contratada.

## 3) ALTERAÇÕES DE VALOR (REVISÃO/REAJUSTE/REPACTUAÇÃO)

Foi pleiteado alguma revisão, reajuste ou repactuação pelo fornecedor? Há previsão contratual? ( ) sim ( x ) não.

**Obs:** Existe previsão contratual de reajuste, no entanto, o pleito em tela trata apenas da prorrogação de prazo.

Se sim, apresentar **memória de cálculo** - como se chegou ao valor reajustado.

## 4) VANTAJOSIDADE

O gestor deverá realizar pesquisa de mercado conforme Instrução Normativa nº 73/2020, a fim de comprovar que o valor do contrato permanece vantajoso para o CFC.

- Anexar mapa comparativo de preços ao formulário (demonstrar a pesquisa no Painel de Preços, juntar contratos com outros órgãos ou propostas de preços de fornecedores, conforme o caso).

(Ler art. 5º da Instrução Normativa 73/2020)

A pesquisa foi realizada com base nos incisos I e III do Art. 5º da IN 73/2020, e está anexado ao processo o mapa comparativo de preços, bem como as comprovações relativas aos incisos supramencionados.

## 5) CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

O gestor deverá juntar comprovação de que a Contratada mantém as condições iniciais de habilitação quanto sua regularidade fiscal, trabalhista, e do quadro abaixo além dos signatários\*\*\*\* do contrato/aditivo/apostilamento.

Relacionar o nome e os dados das pessoas que irão assinar o termo aditivo:

**NOME COMPLETO:** *MARCOS ADOLF PRINZ*

**CPF:** *487.854.319-15*

**RG:** *758.234 SSP/SC*

**CARGO NA EMPRESA:** *Presidente*

**DOCUMENTO COMPROBATÓRIO:** *Asembléia Geral Ordinária*

Solicitar a qualificação econômica através da Certidão Negativa de Falência e Demonstrações Contábeis (caso tenham sido solicitados à época da Licitação) e submeter à análise da COTEC.

Apresentar ainda:

**SICAF ou certidões por ele abrangidas:** disponível mediante consulta ao site <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>

**CERTIDÃO CONJUNTA (CEIS, CNJ e TCU - apenas para PJ)** disponível mediante consulta ao site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

**CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS -:** disponível mediante consulta ao site <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes>

**CADASTRO NACIONAL DE CONDENAÇÕES CÍVEIS POR ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (C)** disponível mediante consulta ao site [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

**LISTA DE INIDÔNEOS, MANTIDA PELO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU,** disponível mediante consulta ao site <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:116331070492628::NO:3,4,6::>

**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA** - Solicitar diretamente a empresa.

**DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS** (se for o caso) - Solicitar diretamente a empresa.

#### **Orientações de como obter os documentos:**

A consulta aos cadastros será realizada **em nome da empresa e também de seu sócio majoritário**, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Jhonatan Alberto Costa **GESTOR TITULAR**

**Matrícula 254**

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada

Camila Schmitt de Rezende **FISCAL do Contrato**

**Matrícula 245**

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada

Hermelindo Júnior Soares **FISCAL do Contrato Substituto**

**Matrícula 195**

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada



Documento assinado eletronicamente por **Camila Schmitt de Rezende, Analista - Contador**, em 11/03/2024, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jhonatan Alberto Costa, Coordenador**, em 11/03/2024, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hermelindo Junior Soares, Coordenador**, em 11/03/2024, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0242481** e o código CRC **A5617B0E**.

## Jhonatan Costa - CRCSC

---

**De:** Stephan Uniodonto <federacao\_comercial@uniodontosc.com.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 8 de março de 2024 09:13  
**Para:** Jhonatan Costa - CRCSC  
**Cc:** oordenador.contabil@crcsc.org.br  
**Assunto:** Fwd: RENOVAÇÃO CONTRATUAL CRCSC  
**Anexos:** 16 - ATA (AGO) - 10.03.2021 (Eleição).pdf

Bom dia

FEDERACAO DAS COOPERATIVAS ODONTOLÓGICAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UNIODONTO, inscrita no CNPJ/MF sob o no 07.270.625/0001-12, sediada na Rua João Pessoa, 10 Térreo – Bairro CENTRO – CEP 89.012-473 – Blumenau/SC

Tem interesse em renovar o contrato de plano odontológico com o CRC SC-  
Segue anexo ata de posse para confecção do aditivo de prorrogação.

email - [marcos@uniodontosc.com.br](mailto:marcos@uniodontosc.com.br)

Att

### Stephan Ian Schneider

Rua: João Pessoa, nº 10  
Bairro: Centro - Blumenau - SC  
Telefone: (47) 3041-8070 - (47) 99139-8034  
[www.uniodontosc.coop.br](http://www.uniodontosc.coop.br)



----- Forwarded message -----

**De:** Jessica Oderdenge <[contabilidadebnu@uniodontosc.com.br](mailto:contabilidadebnu@uniodontosc.com.br)>  
**Date:** sex., 8 de mar. de 2024 às 09:04  
**Subject:** Re: RENOVAÇÃO CONTRATUAL CRCSC  
**To:** Stephan Uniodonto <[federacao\\_comercial@uniodontosc.com.br](mailto:federacao_comercial@uniodontosc.com.br)>  
**Cc:** Rose Uniodonto <[federacao@uniodontosc.com.br](mailto:federacao@uniodontosc.com.br)>, Rubens Uniodonto <[rubens@uniodontosc.com.br](mailto:rubens@uniodontosc.com.br)>, Marcos Uniodonto <[marcos@uniodontosc.com.br](mailto:marcos@uniodontosc.com.br)>

Bom dia Stephan

Segue conforme solicitado

### Jéssica Litiane Oderdenge

Assist. Financeiro/Contábil  
Dpto. Financeiro/Contábil  
(47) 3037-8013  
<http://www.uniodontosc.coop.br>



----- Forwarded message -----

De: **Jhonatan Costa - CRCSC** <[coordenador.licitacao@crcsc.org.br](mailto:coordenador.licitacao@crcsc.org.br)>

Date: sex., 8 de mar. de 2024 às 08:45

Subject: RENOVAÇÃO CONTRATUAL CRCSC

To: [stephan@uniodontosc.com.br](mailto:stephan@uniodontosc.com.br) <[stephan@uniodontosc.com.br](mailto:stephan@uniodontosc.com.br)>

Cc: Hermelindo Soares - CRCSC <[coordenador.contabil@crcsc.org.br](mailto:coordenador.contabil@crcsc.org.br)>

Prezado Estaphan, bom dia!

Reporto-me ao contrato 1093/2020, que tem como objeto a contratação de plano odontológico para os colaboradores e dependentes do CRCSC.

O contrato teve início em 16/06/2020, com vigência inicial de 30 (trinta) meses, tendo como data fim 15/03/2023, oportunidade em que foi realizado termo aditivo de prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, com data fim em 15/03/2024.

Consulto interesse da FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS ODONTOLÓGICAS DO ESTADO DE SC – UNIODONTO na prorrogação do referido contrato por 18 (dezoito) meses, perfazendo, portanto, o prazo máximo previsto na legislação de 60 (sessenta) meses.

Por oportuno, cito o item 14 do termo de referência do certame de contratação que versa sobre o reajuste.

#### 14. REAJUSTE

14.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice **IPCA** exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

Como o último reajuste foi realizado em setembro de 2023, não é o momento de reajustar o contrato.

Caso haja interesse, solicito os documentos que outorgam poderes para assinatura do contrato do responsável pelo ato.

Em anexo contrato inicial e termos aditivos do contrato.

Atenciosamente,



**JHONATAN ALBERTO COSTA**

Coordenador

Departamento de Infraestrutura

<http://www.crcsc.org.br> | [coodenador.licitacao@crcsc.org.br](mailto:coodenador.licitacao@crcsc.org.br) | +55 (48) 3027-7007

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA**

Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)

 Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece



*Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informações privilegiadas e/ou de caráter confidencial, não podendo ser retransmitida sem autorização do remetente.*

*Se você não é o destinatário ou pessoa autorizada a recebê-la, informamos que o seu uso, divulgação, cópia ou arquivamento são proibidos.*

*Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informações privilegiadas e/ou de caráter confidencial, não podendo ser retransmitida sem autorização do remetente.*

*Se você não é o destinatário ou pessoa autorizada a recebê-la, informamos que o seu uso, divulgação, cópia ou arquivamento são proibidos.*

*Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informações privilegiadas e/ou de caráter confidencial, não podendo ser retransmitida sem autorização do remetente.*

*Se você não é o destinatário ou pessoa autorizada a recebê-la, informamos que o seu uso, divulgação, cópia ou arquivamento são proibidos.*



**FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS ODONTOLÓGICAS DO ESTADO DE  
SANTA CATARINA – UNIODONTO CATARINENSE**  
**CNPJ 07.270.625/0001-12**  
**NIRE 42400019668**  
**ANS 41.562-6**

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**  
**(10 de março de 2.021)**

Ata da Assembleia Geral Ordinária da Federação das Cooperativas Odontológicas do Estado de Santa Catarina – Uniodonto Catarinense, neste ato representada pelo presidente Marcos Adolf Prinz, vice-presidente Fred Zimmermann e superintendente Rubens Renato Weidgenant, eleitos através da assembleia realizada no dia 08/03/2017 com mandato equivalente a 4 (quatro) anos. Assembleia realizada na Rua Vitória nº 123, Bairro Centro, Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, aos 10 (dez) dias do mês de março de 2.021, conforme edital publicado no Jornal Eletrônico de Santa Catarina, edição do dia 02 de fevereiro de 2.021, página 02 (dois), afixado nas dependências da cooperativa mais comumente usadas pelos cooperados e por circulares enviadas a todos os cooperados, com o seguinte teor: **“FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS ODONTOLÓGICAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UNIODONTO CATARINENSE - CNPJ 07.270.625/0001-12 - NIRE 42400019668 - ANS 41.562-6 – CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA- 1ª, 2ª e 3ª CONVOCAÇÕES.** O presidente da **Federação das Cooperativas Odontológicas do Estado de Santa Catarina – Uniodonto Catarinense**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20 do Estatuto Social, convoca os cooperados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária que se realizará na Rua Vitória 123, bairro Centro, Blumenau, SC, às 09:00 horas do dia 10 (dez) de março de 2021 em primeira convocação com 2/3 (dois terços) do número de delegados com direito a voto; caso este número não seja atingido, reunir-se-ão às 10:00 horas em segunda convocação com a presença de metade mais um dos delegados com direito a voto ou às 11:00 horas, em terceira convocação, com a presença de no mínimo 2 (dois) delegados com direito a voto, para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**: 1) Prestação de contas relativas ao exercício de 2020, compreendendo: a) Apresentação do Relatório da Gestão b) Demonstrações Contábeis c) Parecer do Conselho fiscal d) Parecer da Auditoria Independente. 2) Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas 3) Destinação do resultado das aplicações financeiras e equivalência patrimonial 4) Eleição dos componentes da Diretoria e do Conselho Fiscal 5) Deliberação sobre a fixação do valor da remuneração dos Diretores e dos membros do Conselho Fiscal 6) Fixação da contribuição societária a cargo das associadas, para manutenção da Federação 7) Eleição de um delegado e dois suplentes para representar a sociedade junto à Uniodonto do Brasil- Central Nacional das Cooperativas Odontológicas 8) Plano de Atividades para o exercício de 2021; Para efeito de "quorum" de instalação, o número de cooperados com direito a voto é de 3 (três). Justifica-se a realização da assembleia fora da sede social em razão das condições de acomodação a todos os cooperados. Blumenau, 01 de fevereiro de 2021. Marcos Adolf Prinz, Presidente. A Assembleia Geral Ordinária instalou-se, em primeira convocação, às 09h00min com a

~ 1 ~



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/03/2021

Arquivamento 20219443815 Protocolo 219443815 de 17/03/2021 NIRE 42400019668

Nome da empresa FEDERACAO DAS COOPERATIVAS ODONTOLOGICAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UNIODONTO CATARINENSE

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 96811409590566

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral



19/03/2021

presença de 2/3 (dois terços) de cooperados em condições de voto. Assumindo a presidência dos trabalhos, o Dr. Marcos Adolf Prinz, convidou a mim, Dr. Rubens Renato Weidgenant para secretariar a assembleia e fazer a leitura do Edital de Convocação. O presidente agradeceu a presença de todos e iniciou a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, item “1” da ordem do dia: **Prestação de contas relativa ao exercício de 2.020, compreendendo: a) Apresentação do Relatório da Gestão b) Demonstrações Contábeis c) Parecer do Conselho fiscal d) Parecer da Auditoria Independente.** O presidente Dr. Marcos Adolf Prinz apresentou o relatório da gestão, com todos os fatos negociais de ampla relevância para os cooperados, dando espaço para esclarecimento de dúvidas. Em seguida, o presidente apresentou o balanço geral do exercício de 2.020 de forma detalhada de todos os ingressos e dispêndios da federação. Em seguida, o Presidente solicitou ao Dr. Ricardo Hochheim Filho, que apresentasse o parecer do Conselho Fiscal, que foi lido e, na opinião daquele órgão, a conclusão é pela regularidade da gestão, opinando pela aprovação das contas do exercício de 2.020, instrumento firmado pelos Conselheiros: Dra. Yone Oshima, Dra. Luiza Helena Pradi, Dr. Giovanni Martins Tonelli, Dra. Rosane Caldeira, Dra. Viviane Toffolo e Dr. Beato Ari Stingelin. Após a leitura do parecer do Conselho Fiscal o presidente colocou a matéria em debate e esclarecimentos. Esclarecidas as dúvidas, o mesmo solicitou ao plenário que indicasse um dos cooperados presentes para colocar a matéria em votação, como manda o estatuto da Federação. Foi indicado o cooperado Dr. Giovanni Martins Tonelli que, assumindo a Presidência da assembleia, colocou em deliberação o item “1” da ordem do dia, ficando aprovada por unanimidade a prestação de contas dos órgãos de administração do exercício financeiro de 2.020 sem qualquer ressalva. Reassumindo, o presidente colocou em votação o item “2” da ordem do dia: **Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas:** Por unanimidade os presentes decidiram que as Sobras do exercício de 2.020 (Dois mil e vinte) a disposição da AGO, no valor de R\$ 1.134.021,24 (Um milhão cento e trinta e quatro mil e vinte e um reais e vinte e quatro centavos), sobras à disposição da AGO, já deduzindo-se o FATES de R\$ 192.783,61 (Cento e noventa e dois mil setecentos e oitenta e três reais e sessenta e um centavos), e o Fundo de Reserva Legal de R\$ 113.402,12 (Cento e treze mil quatrocentos e dois reais e doze centavos), e o saldo de 827.835,51 (Oitocentos e vinte e sete mil oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos) destinados à formação da “Reserva para Investimentos” a ser constituída dentro do grupo “25331.9028 Outras Reservas de Sobras” do plano de contas estabelecido pela Agência Nacional de Saúde Suplementar. A seguir, passando ao item “3” da Ordem do Dia, **Destinação do resultado das aplicações financeiras e equivalência patrimonial:** Por unanimidade os presentes decidiram que as Sobras do exercício de 2.020 (Dois mil e vinte) a disposição da AGO, no valor de R\$ 239.422,49 (Duzentos e trinta e nove mil quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e nove centavos), sobras à disposição da AGO, já deduzindo-se o FATES de R\$ 40.701,82 (Quarenta mil setecentos e um reais e oitenta e dois centavos), e o Fundo de Reserva Legal de R\$ 23.942,25 (Vinte e três mil novecentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos), o saldo de R\$ 174.778,42 (Cento e setenta e quatro mil setecentos e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos) destinados à formação da “Reserva para Investimentos” a ser constituída dentro do grupo “25331.9028 Outras Reservas de Sobras” do plano de contas estabelecido pela Agência Nacional de Saúde Suplementar.

~ 2 ~



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/03/2021

Arquivamento 20219443815 Protocolo 219443815 de 17/03/2021 NIRE 42400019668

Nome da empresa FEDERACAO DAS COOPERATIVAS ODONTOLOGICAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UNIODONTO CATARINENSE

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 96811409590566

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

19/03/2021

No item “4” **eleição dos componentes da Diretoria e do Conselho Fiscal**, foram eleitos, com mandato de 4 (quatro) anos contados a partir do dia 31/03/2021 (trinta e um de março de dois mil e vinte e um) há 31/03/2025 (trinta e um de março de dois mil e vinte e cinco) data esta que os mesmos serão empossados: **PRESIDENTE: Marcos Adolf Prinz**, sexo masculino, brasileiro, filho de Diether Prinz e Gisela Brandes Prinz, nascido em 27/10/1963, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, casado em regime de comunhão universal de bens, cirurgião dentista, CPF nº 487.854.319/15, RG 758.234 SSP/SC, expedida em 06/08/2010, residente e domiciliado na Rua Artur Poli nº 111, CEP 89037-120, Bairro Asilo, Blumenau, Estado de Santa Catarina, telefone residencial (47) 3329-0551 e comercial (47) 3322-1757, e-mail, maprinz@terra.com.br. **VICE PRESIDENTE: Fred Zimmermann**, sexo masculino, brasileiro, filho de Paulo Zimmermann e Hedvig Zimmermann, nascido em 28/08/1948, na cidade de Taió, Estado de Santa Catarina, casado em regime de comunhão universal de bens, cirurgião dentista, CPF nº 020.239.899/49, RG 109825-0 SSP/SC, expedida em 12/03/1999, residente e domiciliado na rua Indaial nº 188, Bairro Victor Konder, telefone residencial (47)3322-2864 e comercial (47) 3037-8000, e-mail, adm@uniodontosc.com.br, Blumenau, Estado de Santa Catarina e como **SUPERINTENDENTE: Rubens Renato Weidgenant**, sexo masculino, brasileiro, filho de Zenon Weidgenant e Gerda Weidgenant, nascido em 31/05/1949, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, casado em regime de comunhão universal de bens, cirurgião dentista, CPF nº 081.960.369/49 RG 109.382-7 SSP/SC expedido em 10/06/1999, residente e domiciliado na Rua Bolívia nº 357, apt. 1002, Bairro da Ponta Aguda, CEP 89050-300, telefone residencial (47)3041-0049 comercial (47)3037-8000, e-mail, rubens@uniodontosc.com.br. Em seguida o Presidente apresentou a única chapa do conselho fiscal inscrita, ficando eleitos e empossados pela assembleia, os seguintes membros: **Conselheiros Fiscais**, com mandato de 1 (hum) ano, contados a partir de 14/03/2021 (quatorze de março de dois mil e vinte e um) há 14/03/2022 (quatorze de março de dois mil e vinte e dois): **Membros Efetivos: Yone Oshima** (reeleita), sexo feminino, brasileira, filha de Minoru Oshima e Martha Oshima, nascida em 05/07/1962, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, solteira, cirurgiã dentista, CPF nº 598.551.429-34, RG nº 3.011.067-6 SSP/PR, emitido em 12/06/2002, residente e domiciliada na Rua Prudente de Moraes, nº 222, Apt. 1.803, Bairro Vila Nova, CEP 89035-360, Blumenau, Estado de Santa Catarina, telefone residencial (47) 3323-3777 e comercial (47) 3322-6289, e-mail, yone@uniodontosc.com.br; **Viviane Beims**, sexo feminino, brasileira, filha de Arno Beims e Regina Célia Beims, nascida em 19/05/1975, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, casada em regime de comunhão parcial de bens, cirurgiã dentista, CPF nº 969.751.729/00, RG 1.637.288-3 SSP/SC, expedido em 08/07/1999, residente e domiciliada na rua Antônio Haffner, nº 455, apt. 306, CEP 89036-640, Bairro Asilo, telefone residencial (47) 3330-2665 e comercial (47) 3323-3660, e-mail, beims@terra.com.br e **Vanessa Christina Bortolazzo Cavaignac**, sexo feminino, brasileira, filha de Genessy Angelo Bortolazzo e Meire Nice Bortolazzo, nascida em 31/07/1973, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, casada em regime de comunhão parcial de bens, cirurgiã dentista, CPF nº 255.844.438-75, RG 22.346.528-8 SSP/SP, expedida em 21/09/1990, residente e domiciliada na rua Erich Otto, nº 589, Itoupava Central, Blumenau, Santa Catarina, telefone residencial (047) 3378-6120 e

~ 3 ~



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/03/2021

Arquivamento 20219443815 Protocolo 219443815 de 17/03/2021 NIRE 42400019668

Nome da empresa FEDERACAO DAS COOPERATIVAS ODONTOLOGICAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UNIODONTO CATARINENSE

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 96811409590566

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2021 por Blasco Borges Barcellos Secretário geral

19/03/2021

comercial (047) 3323-3660, e-mail, vjblu@hotmail.com; **Conselheiros Fiscais Suplentes: Giovani Martins Tonelli**, brasileiro, do sexo masculino, filho de Florindo José Tonelli e Cleusa Maria Martins Tonelli, nascido na cidade de Criciúma, estado de Santa Catarina, em 16/11/1978, casado em regime parcial de bens, cirurgião-dentista, CPF 021.546.249-10, RG 257.218-7 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Santo Antônio, número 775 (setecentos e setenta e cinco reais), Bairro Centro, CEP 88801-440, Criciúma, Santa Catarina, telefone celular (48) 99974-2575 e telefone comercial (48) 3437-3467, e-mail [diretoriauniodonto@terra.com.br](mailto:diretoriauniodonto@terra.com.br); **Flávia Pinheiro Milori Demarchi**, sexo feminino, brasileira, filha de Roberto Pinheiro Milori Demarchi e Terezinha Bergo Pinheiro Demarchi, nascida em 17/03/1974, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, casada em regime de comunhão parcial de bens, cirurgiã dentista, CPF nº 175.099.598/02, RG 5.188.255-8 SSP/SC, expedida em 26/04/2002, residente e domiciliada na rua Orion, nº 39, apt. 601, Bairro Escola Agrícola, Blumenau, Santa Catarina, telefone residencial (047) 3035-1157 e comercial (047) 3322-1336, e-mail, [flavia.demarchi@hotmail.com](mailto:flavia.demarchi@hotmail.com) e **Ricardo Hochheim Filho**; sexo masculino, brasileiro, filho de Ricardo Hochheim e Maria Hochheim, nascido em 06/12/1943, na cidade de Timbó, estado de Santa Catarina, viúvo, cirurgião dentista, CPF nº 008.276.499/91, RG 604.798-0 SSP/SC, expedido em 16/11/1998, residente e domiciliado na rua Teófilo Zadrosny nº 22 (vinte e dois), Bairro Itoupava Norte, CEP 89030-530, telefone residencial (47) 3232-7631 e comercial (47) 3037-8000, e-mail, [ricardo@uniodontosc.com.br](mailto:ricardo@uniodontosc.com.br). Os cooperados eleitos / reeleitos declaram para os devidos fins de direito: 1) preencher para o exercício do cargo para quais foram eleitos, os requisitos de capacitação técnica-profissional e as condições de: a) não ser impedido por lei; b) ter reputação ilibada; c) não estar sob os efeitos de condenação por crime falimentar, de prevaricação, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, contra a fé pública, contra a propriedade ou, havendo sido condenado, apresentar declaração judicial de reabilitação na forma da legislação pertinente; d) não ter participado da administração de empresa que esteja em direção fiscal ou que tenha estado ou esteja em liquidação extrajudicial, até que seja apurada a sua responsabilidade e e) não estar inabilitado para cargos de administração em outras instituições sujeitas à autorização, ao controle e à fiscalização de órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta, conforme regulamentação em vigor, e em especial às aplicadas ao Mercado de Saúde Suplementar; 2) assumir, sob as penas dos artigos 171 e 299 do Código Penal, integral responsabilidade pela fidedignidade das declarações ora prestadas, ficando a ANS, desde já, autorizada a delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprover; 3) assumir, sob as penas da RN Nº. 124, de 30 de março de 2006, integral responsabilidade pela fidedignidade das declarações ora prestadas, ficando a ANS desde já, autorizada a delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprover. Dando prosseguimento aos trabalhos passou-se ao item **“5” Deliberação sobre a fixação da remuneração dos diretores e dos membros do Conselho Fiscal**: Foram aprovados os seguintes valores: R\$ 5.460,00 (cinco mil, quatrocentos e sessenta reais) mensais para o Presidente, Vice-Presidente e Superintendente da Federação e a cédula de presença para as reuniões dos Conselheiros Fiscais em R\$ 300,00 (trezentos reais) por reunião para cada Conselheiro. Passando ao item **“6” Fixação da contribuição societária a cargo das**

~ 4 ~



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/03/2021

Arquivamento 20219443815 Protocolo 219443815 de 17/03/2021 NIRE 42400019668

Nome da empresa FEDERACAO DAS COOPERATIVAS ODONTOLOGICAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UNIODONTO CATARINENSE

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 96811409590566

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

19/03/2021

**associadas, para manutenção da Federação:** Ficou decidido que não haverá cobrança da contribuição junto às associadas. No item **“7” Eleição de um Delegado e dois Suplentes para representar a sociedade junto à Uniodonto do Brasil – Central Nacional de Cooperativas Odontológicas:** foram eleitos por unanimidade o **Dr. Marcos Adolf Prinz**, como delegado e os **Drs. Rubens Renato Weidgenant e Fred Zimmermann**, como suplentes. **Eleição de um representante junto a ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar,** foi eleito o cooperado Dr. Rubens Renato Weidgenant como representante. **“8” Plano de atividades para o exercício de 2021:** As metas são as seguintes: **1)** Na área de informática: a) Sistema de Prospecção de Vendas (CRM): Web e Mobile; b) Adesão de Plano Pessoa Jurídica Internet; c) Integração Cadastro de Cooperados Uniodonto SC - Uniodonto Brasil (RPS); d) Sistema de Consulta de Informações do Beneficiário Ministério da Saúde (CADSUS); e) Início dos testes da GTO Eletrônica; f) Sistema de Consulta Dados Empresas CDL; g) Sistema de Pagamento de Atos Complementares (e-commerce); h) Sistema de Atendimento web WhatsApp; i) Prontuário Radiográfico - Beneficiários Web; j) Carteira do Cooperado App Mobile; k) Informação de Coparticipação/Pós no App Mobile e Portal do Beneficiário; l) Integração de Envio de Radiografias com ERP de Clínicas Radiográficas; m) Envio de Radiografias pelo App Mobile; n) UFAST intercâmbio digital; o) Integração CRM cadastro; p) Implantação Adesão Beneficiários QR Code **2)** Na área das despesas: Diminuição e acompanhamento dos custos. **3) Treinamento:** Daremos continuidade ao investimento em treinamento para os nossos colaboradores, incluindo treinamentos sobre LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados. Esgotada a ordem do dia e nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente Assembleia Geral Ordinária. O presidente Dr. Marcos Adolf Prinz agradecendo a presença dos cooperados: Dr. Marcos Adolf Prinz – Presidente da Uniodonto Santa Catarina Cooperativa Odontológica, Dr. Rubens Renato Weidgenant – Superintendente da Federação das Cooperativas Odontológicas do Estado de Santa Catarina, Dr. Ricardo Hochheim Filho – Presidente da Uniodonto de SC Cooperativa Administradora de Contratos, Dr. Fred Zimmermann – Superintendente da Uniodonto de SC Cooperativa Administradora de Contratos e Dr. Giovanni Martins Tonelli – Presidente da Uniodonto Sul Catarinense Cooperativa Odontológica, da qual eu Dr. Rubens Renato Weidgenant servindo de secretário, lavrei a presente ata que lida e aprovada por todos os presentes acima nomeados segue assinada por mim e pelo presidente da assembleia. Ata registrada eletronicamente.

Assinam eletronicamente:

**Marcos Adolf Prinz**  
Presidente

**Rubens Renato Weidgenant**  
Secretário da AGO

~ 5 ~



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/03/2021

Arquivamento 20219443815 Protocolo 219443815 de 17/03/2021 NIRE 42400019668

Nome da empresa FEDERACAO DAS COOPERATIVAS ODONTOLOGICAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UNIODONTO CATARINENSE

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 96811409590566

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

19/03/2021



219443815

## TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	FEDERACAO DAS COOPERATIVAS ODONTOLOGICAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UNIODONTO CATARINENSE
PROTOCOLO	219443815 - 17/03/2021
ATO	006 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
EVENTO	006 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

### MATRIZ

NIRE 42400019668  
CNPJ 07.270.625/0001-12  
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2021  
SOB N: 20219443815

### EVENTOS

219 - ELEICAO/DESTITUIÇÃO DE DIRETORES ARQUIVAMENTO: 20219443815

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 48785431915 - MARCOS ADOLF PRINZ

Cpf: 08196036949 - RUBENS RENATO WEIDGENANT



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/03/2021

Arquivamento 20219443815 Protocolo 219443815 de 17/03/2021 NIRE 42400019668

Nome da empresa FEDERACAO DAS COOPERATIVAS ODONTOLOGICAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UNIODONTO CATARINENSE

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 96811409590566

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

19/03/2021

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

**MAPA DE COMPARATIVO DE PREÇOS**

CATSER 5908						
Item	Objeto	Quantidade (variável)	Fornecedores	Preço Unit.	Preço total	Média
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA (PLANO ODONTOLOGICO)	78	UNIOTONTO (CONTRATO ATUAL)	R\$ 22,21	R\$ 1.732,38	R\$ 25,73
			PAINEL DE PREÇOS - DISPENSA DE LICITAÇÃO 00023/2023 - CRMRN - INCISO I, ART. 5º, IN 73/2020.	R\$ 29,86	R\$ 2.329,08	
			DENTALUNI - PESQUISA INTERNET, INCISO III, ART. 5º, IN 73/2020.	R\$ 24,35	R\$ 1.899,30	
			BRADESCO-PESQUISA INTERNET, INCISO III, ART. 5º, IN 73/2020.	R\$ 26,49	R\$ 2.066,22	

Pesquisa de Preços realizada com base nos incisos I e III do art. 5º da Instrução Normativa nº 73 de 5 de agosto de 2020, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Sobre a pesquisa no painel de preços, vale registrar que houve dificuldade, apresentando serviços diversos, motivo pelo qual foram analisados e excluídos, restando, por fim, uma contratação compatível.

Pelo exposto na pesquisa, resta claro que o preço contratado está adequado.

Informo ainda que no Projeto nº 2013- Pessoal, Encargos e Benefícios, está revisto o suporte orçamentário para execução da despesa, na conta 6.3.1.1.01.03.004 - Plano Odontológico, com valor previsto de R\$ 13.512,00.

Jhonatan Alberto Costa  
Gestor do Contrato



Documento assinado eletronicamente por **Jhonatan Alberto Costa, Coordenador**, em 11/03/2024, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0245268** e o código CRC **12041687**.

## Pesquisa de Preços internet

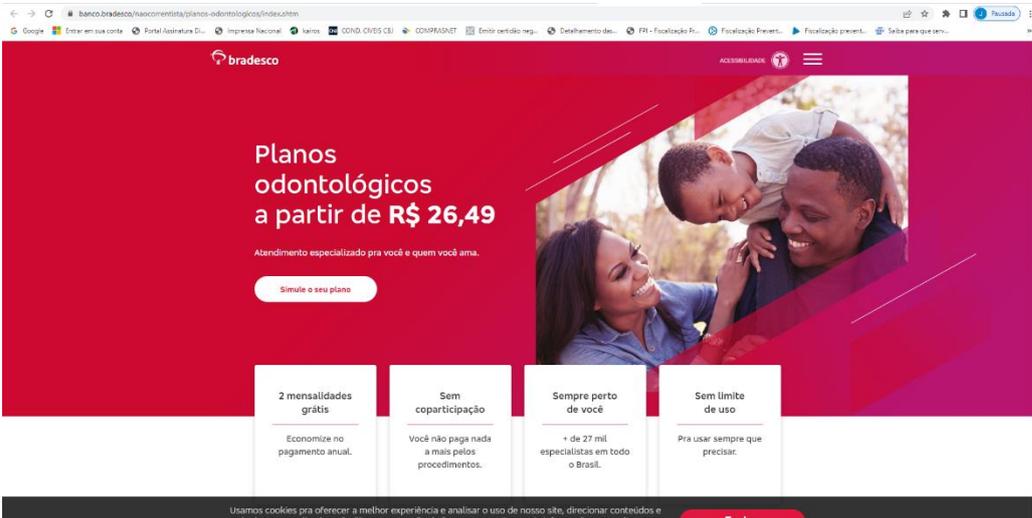
Inciso III, Art. 5º, IN 73/2020.

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou



The screenshot shows the Dentaluni website interface. At the top, there's a navigation bar with 'Para você' and 'Para sua empresa'. Below that, a location selector shows 'Você está em: Paraná'. The main headline reads 'Quanto maior a família, maior o desconto!'. Two plan options are displayed: 'Plano Essencial com 4 vidas, com carência a partir de R\$ 24,35 por beneficiário no cartão de crédito' and 'R\$ 30,40 por beneficiário no boleto + taxas'. A 'Simular planos' button is visible. Below the main content, there are four key features: 'Contrate e use agora mesmo!', 'Opção de Carência 0', 'Sem coparticipação', and 'Abrangência nacional'.

[https://www.planosdentaluni.com.br/?corretor=4786&gad\\_source=1&gclid=EAIaIQobChMIoeStxpHshAMVBUBIAB2QyABUEAAYAAEgLYcvD\\_BwE](https://www.planosdentaluni.com.br/?corretor=4786&gad_source=1&gclid=EAIaIQobChMIoeStxpHshAMVBUBIAB2QyABUEAAYAAEgLYcvD_BwE)



The screenshot shows the Bradesco website interface for dental insurance. The main headline reads 'Planos odontológicos a partir de R\$ 26,49'. Below this, there's a 'Simule o seu plano' button. The page features four key benefits: '2 mensalidades grátis', 'Sem coparticipação', 'Sempre perto de você', and 'Sem limite de uso'. A family photo is used as a background for the main content area.

<https://banco.bradesco/naocorrentista/planos-odontologicos/index.shtm>

**Jhonatan Alberto Costa**

Gestor do Contrato

MÉDIA

**R\$ 57.572,89**

MEDIANA

**R\$ 5.200,00**

MENOR

**R\$ 15**

Quantidade total de registros: 307

Registros apresentados: 1 a 50

**FILTROS APLICADOS**

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Esfera
<b>5908</b>	<b>2023, 2024</b>	<b>Federal</b>

---

## RESULTADO 2

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00029/2023

**Número do Item:** 00001

**Objeto da Compra:** Contratação da prestação dos serviços de assistência odontológica, sob a forma de plano privado de assistência à saúde, na modalidade coletivo empresarial, dar-se-á, para promover a saúde bucal dos funcionários e também atender ao direito previsto no acordo coletivo de trabalho Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Norte.

**Quantidade Ofertada:** 22

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 29,86

**Código do CATMAT:** 5908

**Descrição do Item:** SERVICO ODONTOLOGICO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 24/07/2023

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** UNIODONTO-RN-COOPERATIVA ODONTOLOGICA DO RIO GRANDE DO NORTE

**CNPJ/CPF:** 08237810000178

**Porte do Fornecedor:** Outros

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 389178 - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - RN

**Órgão:** CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - RN

**Órgão Superior:** -





## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.270.625/0001-12 DUNS®: 898117709  
Razão Social: FEDERACAO DAS COOPERATIVAS ODONTOLOGICAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
Nome Fantasia: UNIODONTO CATARINENSE  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/03/2024  
Natureza Jurídica: COOPERATIVA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Demais

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	31/07/2024	Automática
FGTS	Validade:	20/03/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	27/08/2024	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	27/08/2024
Receita Municipal	Validade:	27/08/2024

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	31/05/2024
-----------	------------

Emitido em: 11/03/2024 10:53

CPF: 055.XXX.XXX-11 Nome: JHONATAN ALBERTO COSTA

Ass: \_\_\_\_\_

1 de 1



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 11/03/2024 10:56:26

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FEDERACAO DAS COOPERATIVAS ODONTOLOGICAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
CNPJ: **07.270.625/0001-12**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 07270625000112

LIMPAR

Data da consulta: 11/03/2024 10:58:17

Data da última atualização: 03/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 03/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 03/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 03/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 03/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (11/03/2024 às 11:01) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 07.270.625/0001-12.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 65EF.0EA6.5F30.B670 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **FEDERACAO DAS COOPERATIVAS ODONTOLOGICAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

CPF/CNPJ: **07.270.625/0001-12**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:03:19 do dia 11/03/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: KPTK110324110319

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA  
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710  
Telefone: - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

## MINUTA DE TERMO ADITIVO

Processo nº 9079626110000692.000005/2024-51

**Unidade Gestora:** DEINFRA - CRCSC

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1093/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA (PLANO ODONTOLÓGICO), QUE CELEBRAM ENTRE SI A CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA E A FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS ODONTOLÓGICAS DE SANTA CATARINA - UNIODONTO.

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA – CRCSC**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.901.983/0001-64, com endereço na Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral 1900, Cep 88.015-710, Centro, Florianópolis/SC, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Diretor Administrativo e de Infraestrutura, Senhor Cleber Dias, Brasileiro, portador do CPF nº 014.564.389-13, e de outro lado a FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS ODONTOLÓGICAS DE SANTA CATARINA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.270.625/0001-12, estabelecida à Rua João Pessoa 10, Térreo, Cep 89.012-473, Blumenau/SC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Marcos Adolf Prinz, Brasileiro, casado, Cirurgião Dentista, portador do CPF nº 487.854.319-15, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 1093/2020, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA (PLANO ODONTOLÓGICO).

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 1093/202, por 18 (dezoito) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 16/03/2024 a 15/09/2025, nos termos do art. 57, (II), da Lei n.º 8.666, de 1993.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CRCSC deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Conta: 6.3.1.1.01.03.004 - Plano Odontológico ;

Projeto: 2013- Pessoal, Encargos e Benefícios ;

Nota de Empenho: 14/2024.

2.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

### 4. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

*Cleber Dias*

**Representante legal da CONTRATANTE**

*Marcos Adolf Prinz*

**Representante legal da CONTRATADA**



Documento assinado eletronicamente por **Jhonatan Alberto Costa, Coordenador**, em 11/03/2024, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0245994** e o código CRC **21A2C612**.

# CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

## DESPACHO

Processo nº 9079626110000692.000005/2024-51

Interessado: Departamento Jurídico

1. Trata o presente processo da prorrogação do contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA (PLANO ODONTOLÓGICO) do CRCSC.**
2. Submetemos para análise e manifestação a minuta do quarto termo aditivo ao contrato 1093/2020 (doc. SEI 0245994), a ser celebrado com a empresa FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS ODONTOLÓGICAS DE SANTA CATARINA - UNIODONTO.
3. O Gestor do Contrato se manifestou favorável à prorrogação dos contratos por mais 18 meses, conforme doc. SEI 0242481.
4. As empresa contratada apresentou manifestação de concordância quanto à renovação contratual, conforme doc. SEI 0245263.
6. Em obediência ao que dispõe o inciso VI e o parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93, encaminhamos o citado processo para proceder à análise e emissão de parecer quanto à legalidade, sugestões e alterações que julgar necessárias, no que se refere à devida instrução processual, bem como a minutas do termo aditivo de contrato.



Documento assinado eletronicamente por **Jhonatan Alberto Costa, Coordenador**, em 11/03/2024, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0246086** e o código CRC **8DF889C8**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA  
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710  
Telefone: - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

**PARECER Nº** 07/2024/CRCSC-DEJUR/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC  
**PROCESSO Nº** 9079626110000692.000005/2024-51  
**INTERESSADO:** DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA  
**ASSUNTO:** Parecer Jurídico. Aditivo Contratual para prorrogar a vigência do contrato de prestação de serviços de assistência odontológica.

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA. TERMO ADITIVO. SERVIÇO CONTÍNUO. POSSIBILIDADE. INTELIGÊNCIA DO ART. 57, INC. II, DA LEI Nº. 8.666/93, QUE PRODUZ EFEITOS À ESPÉCIE. PREENCHIDOS OS REQUISITOS AFETOS À INALTERAÇÃO DO OBJETO, MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA FORNECEDORA E COMPROVAÇÃO DA VANTAJOSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA AO ENCONTRO DO INTERESSE PÚBLICO.

Este Departamento Jurídico foi solicitado a emitir parecer, em caráter de urgência, nos termos do que preconiza o parágrafo único do art. 38 da Lei n. 8.666/93, relativo ao processo em epígrafe, cujo objeto é a prorrogação do contrato de prestação de serviços de assistência odontológica (plano odontológico), firmado entre o CRCSC e a Federação das Cooperativas Odontológicas de Santa Catarina – Uniodonto, tratando-se, pelas informações constantes dos presentes autos, do quarto termo aditivo.

Constam dos autos, entre outros documentos pertinentes:

- O formulário de Prorrogação Contratual, contendo: a atual vigência do contrato originário; a avaliação do seu Gestor, conclusiva no sentido de que os serviços prestados se encontram de acordo com o padrão de qualidade celebrado; a informação afeta à anuência da contratante quanto à prorrogação; bem como a ausência de reajuste ou repactuação do preço;
- Pesquisa de mercado, realizada em observância à IN nº 73/2020-SEGES/ME, consignando que preço pactuado resta compatível com o praticado no mercado;
- Documentação comprobatória acerca da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da contratada, assim como relacionada à sua qualificação econômico-financeira;
- Minuta do Termo Aditivo a ser celebrado.

De início, importante salientar que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídico-formais no que tange à possibilidade de prorrogação da contratação em questão, vigente até o próximo dia quinze. Restam, pois, excluídos dessa análise, os aspectos de natureza técnica e aqueles relativos à finalidade do ato (correspondência entre a pretensão da Administração e o interesse público primário ou secundário). A premissa pressuposta aqui é a de que a autoridade competente age em adequação às necessidades da Administração e às atribuições conferidas legalmente a este ente autárquico.

Pois bem, no que tange à natureza contínua do serviço a ser prorrogado, cabe ressaltar que, uma vez concedida aos colaboradores desta Casa a assistência odontológica custeada parcialmente por esta autarquia, frente ao que preconiza o art. 468 da CLT<sup>[1]</sup>, configura-se como temerária a supressão do benefício por ato unilateral da Administração empregadora, o que corrobora a necessária manutenção desta espécie de contratação a caracterizá-la como contínua.

Dito isso, calha destacar que uma vez celebrado contrato de prestação de serviços continuada sob a égide da Lei n. 8.666/93, ainda que esta, na presente data, se encontre revogada, produzirá seus efeitos durante toda a vigência contratual, eis que a novel 14.133/21 não impõe a extinção dos contratos amparados pela norma revogada.

Nessa ótica, tem-se, consoante entende a Corte de Contas da União<sup>[2]</sup>, que alguns requisitos mínimos devem ser observados para pretendida prorrogação. A saber:

- existência de previsão para prorrogação no edital e no contrato;
- objeto e escopo do contrato inalterados pela prorrogação;
- interesse da Administração e do contratado declarados expressamente;
- vantajosidade da prorrogação devidamente justificada nos autos do processo administrativo;
- manutenção das condições de habilitação pelo contratado;
- preço contratado compatível com o mercado fornecedor do objeto contratado.

Nesse contexto, dos elementos carreados aos presentes autos administrativos, se apresenta como incontroverso o fato de que o aditivo em tela se

cinge à prorrogação da vigência contratual, de modo que, com efeito, restam inalterados o objeto/escopo, bem como o preço até então pactuados. Ainda, há nos autos pesquisa de mercado efetivada nos termos da Instrução Normativa nº 73/2020 – SEGES-ME, consignando que o valor da contratação resta compatível com o praticado no mercado, o que somado ao parecer conclusivo do Gestor do contrato, no sentido de que os serviços prestados se encontram de acordo com o padrão de qualidade esperado, confere vantajosidade à Administração em manter a vigência do pacto.

Ademais, os autos foram devidamente instruídos com a anuência da contratada quanto à prorrogação pelo prazo de mais 18 (dezoito) meses, o que se mostra necessário à celebração do aditivo, que, sabidamente, não se dá de forma automática.<sup>[3]</sup>

Outrossim, há nos autos documentação indicando que as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório primitivo, o qual pressupõe-se ter observado os ditames da legislação em vigor à época, restaram mantidas pela fornecedora (certidões: 0245935, 0245939, 0245945, 0245949 e 0245960).

Ademais, destaca-se que, não fosse pelo interesse de ambas as partes envolvidas em proceder à prorrogação em análise, não obstante a cláusula segunda da contratação primitiva aponte que o prazo de vigência apenas poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §1º da Lei nº. 8.666/93<sup>[4]</sup>, considerando que ao contrário do que previu ao final do inc. I do art. 57 da Lei nº. 8.666/93, o legislador silenciou, no inc. II, quanto à necessária expressa previsão, no ato convocatório, de possibilidade de prorrogação, entende-se por superado o item. A propósito, nesse sentido, parte da doutrina já se posicionou:

“(…) A ausência de previsão no instrumento convocatório ou no contrato anexo não produz óbices a que a Administração prorogue o prazo de vigência nos contratos cujo objeto seja a prestação de serviços contínuos, à vista da expressa autorização do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, a que se subordina a Administração Pública (art. 6º, XI), respeitado o limite de sessenta meses.”<sup>[5]</sup>

Conclui-se, pois, notadamente pela documentação discriminada ao início deste parecer, restarem presentes, ao encontro do interesse público, os requisitos necessários à prorrogação da contratação - ainda vigente e amparada sob a égide da Lei nº. 8.666/93 - pelo período de 18 (dezoito) meses, nos exatos termos do art. 57, inc. II da Lei n. 8.666/93, **pontuando-se que o prazo previsto para nova vigência contratual deve obedecer ao limite consignado no referido dispositivo legal.**

Por fim, no que tange à minuta do Termo Aditivo, tem-se que esta se mostra adequada ao fim pretendido, fazendo remissão ao contrato originário, bem como à permanência das demais cláusulas e condições que constam naquele instrumento, pelo que não se vislumbra mácula a ensejar prejuízo à Administração Pública.

**Ante o exposto, observadas as considerações aportadas neste parecer, bem como a disponibilidade orçamentária para tanto, opina-se pela possibilidade jurídica da celebração do termo aditivo contratual para o fim exclusivo de prorrogar a vigência do pacto em questão, dentro do limite previsto no art. 57, inc. II, da Lei nº. 8.666/93.**

É o parecer.

Roberta Germani  
Advogada CRCSC - OAB/SC 55.847  
Coordenadora do Dep. Jurídico

[1] Art. 468 - Nos contratos individuais de trabalho só é lícita a alteração das respectivas condições por mútuo consentimento, e ainda assim desde que não resultem, direta ou indiretamente, prejuízos ao empregado, sob pena de nulidade da cláusula infringente desta garantia.

[2] Brasil. Tribunal de Contas da União. Licitações e contratos : orientações e jurisprudência do TCU / Tribunal de Contas da União. – 4. ed. rev., atual. e ampl. – Brasília : TCU, Secretaria-Geral da Presidência : Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010. Pgs. 765-766.

[3] Apelação Cível nº. [70022924625](#) – TJRS.

[4] Disponível em : <https://www3.cfc.org.br/spw/ConsultaContrato/VisualizarDocumento.aspx?numero=O97bPQf1dV8=&conselho=ppi8RmyxyEA=>

[5] PEREIRA JUNIOR, Jessé Torres e DOTTI, Marinês Restelatto. Limitações constitucionais da atividade contratual da administração pública. Sapucaia do Sul: Notadez, 2011, p. 99. (apud Coluna Jurídica da Administração Pública. Os requisitos para a Prorrogação da Vigência Contratual dos Contratos de Natureza Continuada, por Ana Carolina Cossa Vicente Machado, consultora da JML Consultoria & Eventos Ltda, disponível em: [https://portal.jmlgrupo.com.br/arquivos/news/newsletter\\_adm\\_publica/arquivos/ANEXO\\_5\\_64\\_Sintese\\_Dez\\_2018\\_requisitos\\_da\\_prorrogacao\\_contratual\\_ADM\\_003.pdf](https://portal.jmlgrupo.com.br/arquivos/news/newsletter_adm_publica/arquivos/ANEXO_5_64_Sintese_Dez_2018_requisitos_da_prorrogacao_contratual_ADM_003.pdf))



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Germani, Coordenadora**, em 12/03/2024, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0248105** e o código CRC **1B5CBDA1**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA  
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710  
Telefone: - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

## TERMO ADITIVO

Processo nº 9079626110000692.000005/2024-51

**Unidade Gestora:** DEINFRA - CRCSC

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1093/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA (PLANO ODONTOLÓGICO), QUE CELEBRAM ENTRE SI A CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA E A FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS ODONTOLÓGICAS DE SANTA CATARINA - UNIODONTO.

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA – CRCSC**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.901.983/0001-64, com endereço na Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral 1900, Cep 88.015-710, Centro, Florianópolis/SC, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Diretor Administrativo e de Infraestrutura, Senhor Cleber Dias, Brasileiro, portador do CPF nº 014.564.389-13, e de outro lado a FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS ODONTOLÓGICAS DE SANTA CATARINA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.270.625/0001-12, estabelecida à Rua João Pessoa 10, Térreo, Cep 89.012-473, Blumenau/SC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Marcos Adolf Prinz, Brasileiro, casado, Cirurgião Dentista, portador do CPF nº 487.854.319-15, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 1093/2020, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA (PLANO ODONTOLÓGICO).

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 1093/202, por 18 (dezoito) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 16/03/2024 a 15/09/2025, nos termos do art. 57, (II), da Lei n.º 8.666, de 1993.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CRCSC deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Este documento foi assinado eletronicamente por ALBERTO CLEBER MARCOS

Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=19561747-5829-4073-9195-cadabdf2b069&sequencia=2973>

Conta: 6.3.1.1.01.03.004 - Plano Odontológico ;

Projeto: 2013- Pessoal, Encargos e Benefícios ;

Nota de Empenho: 14/2024.

2.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

3.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

### **4. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

*Cleber Dias*

**Representante legal da CONTRATANTE**

*Marcos Adolf Prinz*

**Representante legal da CONTRATADA**

---

Referência: Processo nº 9079626110000692.000005/2024-51

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

- ✓ MARCOS ADOLF PRINZ (CPF XXX.854.319-XX) em 13/03/2024 08:32:55
- ✓ JHONATAN ALBERTO COSTA (CPF XXX.428.909-XX) em 13/03/2024 09:38:21
- ✓ CLEBER DIAS (CPF XXX.564.389-XX) em 13/03/2024 10:35:53

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 19561747-5829-4073-9195-cadabdf2b069

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação  
acessando o link abaixo:

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=19561747-5829-4073-9195-cadabdf2b069&sequencia=2973>

**CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA**

CNPJ/MF 33.839.275/0001-72

**EDITAL Nº 24 - CFQ, DE 11 DE ABRIL DE 2024****31ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 1 - CFQ/2021**

O Presidente do Conselho Federal de Química - CFQ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto do Art. 11º da Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956, torna pública a 31ª convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público - Edital nº 1 - CFQ/2021 para preenchimento de vagas em BRASÍLIA-DF, na forma a seguir:

CARGO - CANDIDATO - INSCRIÇÃO - CLASSIFICAÇÃO:

CARGO 103: Analista de Sistemas - Ocupação: Sistemas e Processos  
MICHEL MENDES MELLO, 279102078, 16.

CARGO 108: Contador - Ocupação: Contabilidade e Custos

WILLIAM PEREIRA DE CARVALHO, 279103067, 13.

Os candidatos convocados no presente Edital deverão comparecer ao CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA, localizado no SCS Quadra 9 - Edifício Parque Cidade Corporate - Torre B - 9º Andar - Asa Sul - Brasília-DF, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação desta convocação, no período das 9h às 12h e 14h às 16h, na Gerência de Gestão Estratégica de Pessoas, para a comprovação dos requisitos exigidos no item 3.1 do Edital nº 1 - CFQ, de 18 de fevereiro de 2021, e apresentação dos documentos relacionados no link <https://tinyurl.com/cfq2021concurso>.

Não haverá, em nenhuma hipótese, uma nova convocação, conforme o item 19.6 do Edital nº 1 do Concurso Público 1/2021 - CFQ.

JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA FILHO

**AVISO DE CREDENCIAMENTO**

Chamamento Público nº 01/2024. Processo: 2800.00.02119.2023. Objeto: credenciamento de empresas especializadas em serviço de administração, gerenciamento e fornecimento de cartão eletrônico-magnético, para concessão do vale alimentação e/ou vale refeição aos empregados e estagiários do Conselho Federal de Química (CFQ), conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, disponíveis no site [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br) e [www.cfq.org.br](http://www.cfq.org.br). Total de Itens: 2. Entrega das propostas: de 15/04/2024 a 26/04/2024 pelo e-mail [credenciamento@cfq.org.br](mailto:credenciamento@cfq.org.br).

JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA FILHO

Presidente do Conselho

**CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS****EDITAL****CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 1/2021**

O CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS - CFT, convoca para o cargo de Analista Técnico Júnior, pela decorrência da desistência do candidato o Sr. RUBENS EDGARD SCHNEIDER MARTINS, o Sr. PEDRO HENRIQUE PEREIRA MATOS, CPF xxx.418.xxx-12, classificação nº 11º, em Ampla Concorrência, inscrição 547.01970887/1 referente ao Processo Seletivo - Edital nº 01/2021. Deverá se apresentar para entrega de documentos na sede do CFT no período de 10 a 16 de abril de 2024, sob pena de preclusão consumativa do ato.

SOLOMAR PEREIRA ROCKEMBACH

Presidente do Conselho

**CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PARANÁ****AVISO**

Proc. Adm.: Nº: 00169.000056/2024-27. Extrato de Contratação.

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná, vem por meio deste comunicar, a contratação da Empresa Zênite Informações e Consultoria S.A CNPJ 86.781.069/0001-15 para prestação do serviço de Orientação jurídica especializada em licitações e contratos Zênite (6 solicitações) e acesso a conteúdo ao Zênite fácil, conteúdo jurídico e demais voltado a licitações e contratos com 3 acessos simultâneos pelo prazo de 12 meses a partir de 03/04/2024. O valor a ser pago a Empresa é de R\$ 16.548,00 (Dezesseis mil quinhentos e quarenta e oito reais), A contratação, foi realizada conforme consta no processo administrativo citado, enquadrando-se nos termos legais do Art.74, inciso I da Lei 14.133/2021.

Curitiba, 3 de abril de 2024.

MAUGHAM ZAZE

Presidente do Conselho

**CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: 4º Termo de Aditivo ao Contrato nº 003/2021. Processo Administrativo: 118/2020. Modalidade: Tomada de Preços. Objeto: Serviços de Assessoria Jurídica. Contratante: Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul - CAU/RS, CNPJ 14.840.270/0001-15; Contratado: MELLO & CASTRO ADVOGADOS, CNPJ: 09.272.765/0001-55. Prazo de Vigência: 23/04/2024 a 23/04/2025. Empenho: 870/2024; Cobertura Orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.01.002 - Consultoria Jurídica. Data de Assinatura: 09/04/2024. Signatários: pelo CAU/RS, Andréa Larruscahim Hamilton Ilha, Presidente do CAU/RS, e pelo contratado, Alexandre Schmitt da Silva, Sócio Administrador.

**CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO****AVISO DE ADIAMENTO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 - UASG 926.507**

O Pregoeiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo - CAU/SP comunica aos interessados que a abertura da sessão pública do pregão eletrônico nº 010/2023, cujo objeto é a contratação da prestação do serviço de Vigilância/Segurança Patrimonial Desarmada, para o Escritório Descentralizado do CAU/SP, em Ribeirão Preto, prevista inicialmente para o dia 22/04/2024, foi adiada para o dia 29/04/2024 às 10h00 no site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br).

Edital disponível a partir de 11/04/2024 no endereço eletrônico <http://transparencia.causp.gov.br> ou pelo site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br).

Entrega das Propostas: a partir de 11/04/2024 às 09h00 no site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br).

NELSON ANDRADE

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1**

Processo Administrativo nº: 00179.001370/2024-16; Contrato: 009/2023; Contratante: Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo; CNPJ nº: 15.131.560/0001-52; Contratado: P. A. FRANZO SERVICOS TERCEIRIZADOS; CNPJ nº: 07.214.822/0001-14; Objeto: Aplicação de reajuste; Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, e na Cláusula 6ª do Contrato 029/2021; Notas de Empenho: 224 e 225 de 2024; Valor: R\$ 4.101,09; Elemento de Despesa: n.º 6.2.2.1.1.01.04.04.006 - Serviços de Apoio Administrativo e Operacional; Centro de Custo: 02.04.001.003 - Casa do arquiteto Ribeirão Preto; Vigência: 06/02/2024 a 05/02/2025;

**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ****RETIFICAÇÃO**

PAC 476920.000266/2024-04

No Termo de Apostilamento 01/2024 com a empresa Dynamic Contabilidade Eireli - ME, publicado no dia 01/03/2024, Onde se lê: "tendo o valor mensal alterado de R\$ 1.570,85 para R\$ 1.641,70", Leia-se: "tendo valor alterado de R\$ 1.570,85 para R\$ 1.641,70. As composições do valor estão incluídos os serviços de folha de pagamento para até 30 empregados, e a folha de pagamento segundo custo para até 10 colaboradores honoríficos. Acima de 10 colaboradores honoríficos o valor cobrado de R\$ 35,00, por vínculo, passará para R\$36,57." 476920.000405/2023-19/DISP.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL****EDITAL CRCRS Nº 3/2024**

Tendo em vista que as tentativas anteriores de intimação pessoal restaram infrutíferas, cientificamos:

A empresa ILVOIR SCHILLING DA COSTA MOREIRA - Canoas-RS - Processo nº 262-22, que dispõe do prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação deste, para comparecer na sede deste Conselho, para conhecimento das decisões proferidas no processo. Após o prazo acima mencionado, V.Sa. poderá apresentar recurso ao Conselho Regional de Contabilidade ou ao Conselho Federal de Contabilidade, nos termos dos artigos 58 a 61, da Res. CFC nº 1603/20.

- Contador ILVOIR SCHILLING DA COSTA MOREIRA- CRCRS 44.702 - Canoas-RS - Processo nº 263-22, que dispõe do prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação deste, para comparecer na sede deste Conselho, para conhecimento das decisões proferidas no processo. Após o prazo acima mencionado, V.Sa. poderá apresentar recurso ao Conselho Regional de Contabilidade ou ao Conselho Federal de Contabilidade, nos termos dos artigos 58 a 61, da Res. CFC nº 1603/20.

Cópias e informações complementares poderão ser obtidas pelo próprio autuado ou representante legal, na sede do CRCRS, na Av. Sen. Tarso Dutra, 170 lj. 101 - Porto Alegre, de 2ª a 6ª-feira, das 8h30min às 17h30min. E-mail: [gestao@crcrs.org.br](mailto:gestao@crcrs.org.br).

Porto Alegre, 1º de março de 2024.  
CONTADOR MÁRCIO SCHÜCH SILVEIRA  
Presidente**EXTRATOS DE COOPERAÇÃO**

PARTES: CRCRS e CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO (CRCSP). OBJETO: Realizar e compartilhar conteúdos/cursos a distância, que visem atualizar os profissionais da contabilidade sobre as legislações que impactam suas atividades. DATA: 21/11/2023. PRAZO: 21/11/2025. VALOR: sem ônus.

PARTES: CRCRS e UPF. OBJETO: Propiciar meios para a conscientização acerca da importância do rigor técnico da atuação do Profissional da Contabilidade, da sua constante atualização e da renovação de seus conhecimentos, através da conjugação de esforços do CRCRS e da IES que, mediante acerto prévio e disponibilidade, sem ônus para o CRCRS, cederá dependência de suas instalações para os cursos do Programa de Educação Profissional Continuada do CRCRS que forem programados para acontecerem na respectiva cidade ou região. DATA: 02/01/2024. PRAZO: 31/12/2025. VALOR: sem ônus.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato. Contratante: CRCSC. Contratado: FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS ODONTOLÓGICAS DE SANTA CATARINA - UNIODONTO Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA (PLANO ODONTOLÓGICO). Prazo de vencimento: 15/09/2029.

**CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 1ª REGIÃO**

CNPJ: 33.345.109/0001-10

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

Processo Administrativo nº 1.656.394 - Termo de Contrato. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de PMOC, manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, incluindo o fornecimento de ferramentas, materiais, peças, componentes de reposição originais e necessários a realização de atividades, atendendo aos equipamentos do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 1ª Região/RJ, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (Grupo 01). Contratada: OAM COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 02.819.827/0001-57. Valor total: R\$ 143.883,87 (cento e quarenta e três mil, oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos). Vigência: 02/04/2024 a 01/04/2025. Base Legal: Lei nº 14.133/2021.

Processo Administrativo nº 1.656.394 - Termo de Contrato. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de PMOC, manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, incluindo o fornecimento de ferramentas, materiais, peças, componentes de reposição originais e necessários a realização de atividades, atendendo aos equipamentos do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 1ª Região/RJ, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (Grupo 02). Contratada: EDIFICAR MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA. CNPJ: 39.431.469/0001-10. Valor total: R\$ 21.736,72 (vinte e um mil, setecentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos). Vigência: 05/04/2024 a 04/04/2025. Base Legal: Lei nº 14.133/2021.

Processo Administrativo nº 1.656.394 - Termo de Contrato. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de PMOC, manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, incluindo o fornecimento de ferramentas, materiais, peças, componentes de reposição originais e necessários a realização de atividades, atendendo aos equipamentos do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 1ª Região/RJ, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (Grupo 03). Contratada: EDIFICAR MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA. CNPJ: 39.431.469/0001-10. Valor total: R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais). Vigência: 05/04/2024 a 04/04/2025. Base Legal: Lei nº 14.133/2021.

Processo Administrativo nº 1.656.394 - Termo de Contrato. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de PMOC, manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, incluindo o fornecimento de ferramentas, materiais, peças, componentes de reposição originais e necessários a realização de atividades, atendendo aos equipamentos do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 1ª Região/RJ, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (Grupo 04). Contratada: EDIFICAR MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA. CNPJ: 39.431.469/0001-10. Valor total: R\$ 7.656,24 (sete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos). Vigência: 05/04/2024 a 04/04/2025. Base Legal: Lei nº 14.133/2021.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 2024.

